# LEI Nº 3.658/2003

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS À LIGA PATROCINENSE DE FUTEBOL DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS AMADORES DE FUTEBOL –VERSÃO 2003.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao pagamento das arbitragens dos Campeonatos Amadores – Titular e Aspirante, versão 2003, assim divididos:
R$ 9.280,00 para Categoria Titular e R$ 5.720,00 para a de Aspirante.

Art. 2º - Os repasses serão feitos em três (3) parcelas mensais e iguais, sendo que a primeira ocorrerá no final do mês de julho, ficando as duas (2) outras a serem repassadas com intervalo de trinta (30) sucessivamente.

Art. 3º - A Liga Patrocinense de Futebol - **L.P.F.** a cada parcela recebida se obriga a prestar contas à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo dos valores recebidos anteriormente, que aprovando-a repassará à Secretaria Municipal de Fazenda que promoverá a liberação da parcela seguinte de acordo com o estabelecido nos artigos anteriores da presente lei.

Parágrafo Único – A não prestação de contas de qualquer parcela impedirá a entidade de receber novos repasses.

Art. 4º - Os recursos que custearão a presente Lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:
27 - Desporto e Lazer
27122 - Administração Geral
271220046 - Educação Física e Desportos
2712200462.001000 - Manutenção da Unidade
3.3.50.43.00.0000 - Subvenção Social

Art. 5º - Em virtude do apoio financeiro do Município para a realização dos campeonatos e modalidades discriminados no Artigo 1º, a entrada será franqueada gratuitamente a todos os torcedores e desportistas em todos os estádios onde acontecerão todos os jogos.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 14 de julho de 2003.

**Roberto Queiroz do Nascimento**
**Prefeito Municipal**